

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

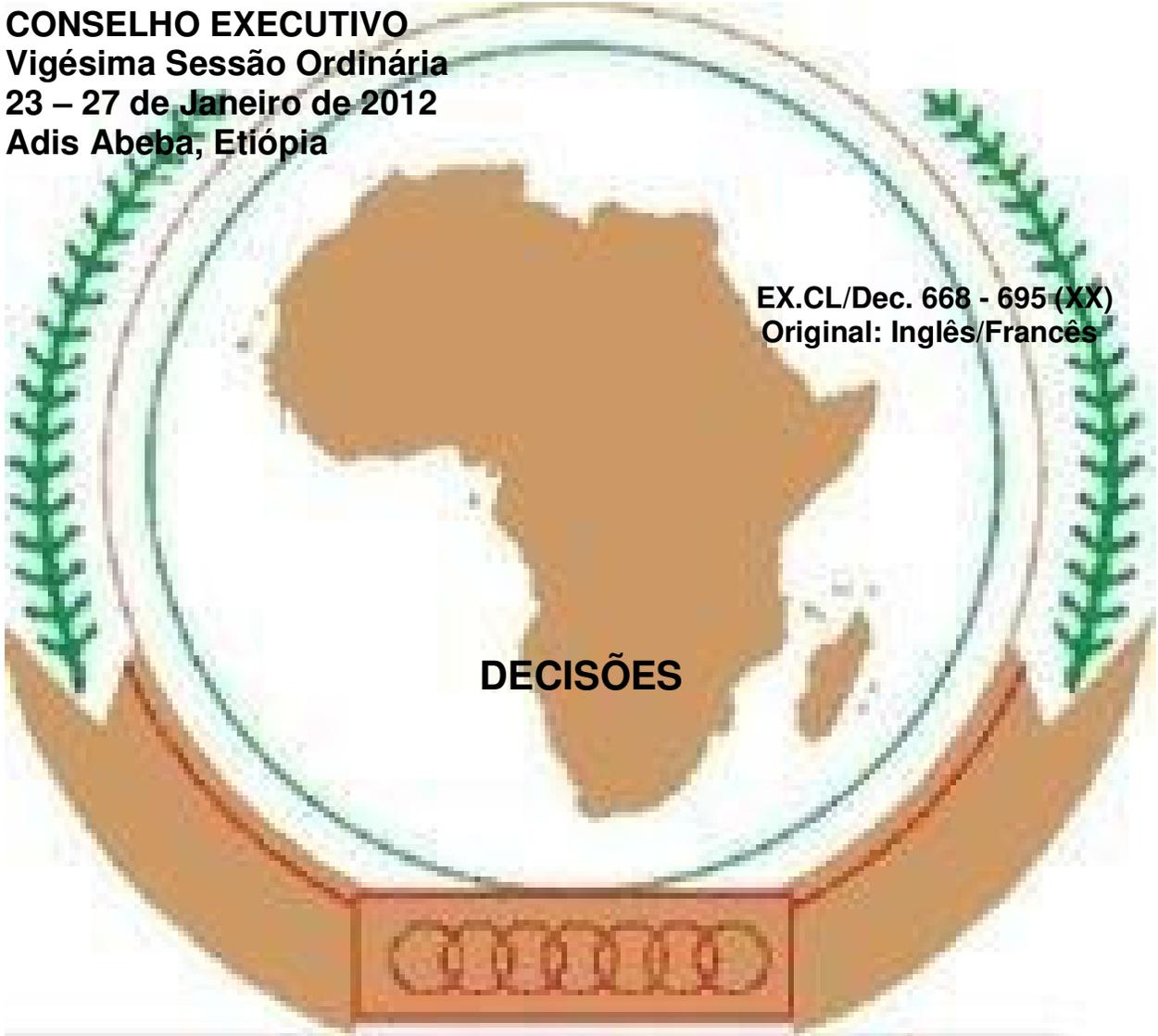
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 5517 700 Fax: +251 11 5517844
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Sessão Ordinária
23 – 27 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/Dec. 668 - 695 (XX)
Original: Inglês/Francês

DECISÕES



ÍNDICE

| Nº | DECISÕES | TITULO | Nº DE PAGINAS |
|-----|---------------------|---|---------------|
| 1. | EX.CL/Dec. 668(XX) | Decisão sobre as Reformas Estruturais – Doc. EX.CL/687(XX)i | 2 |
| 2. | EX.CL/Dec. 669 (XX) | Decisão sobre a Cooperação Multilateral -Doc. EX.CL/687(XX)ii | 2 |
| 3. | EX.CL/Dec. 670 (XX) | Decisão sobre a Avaliação da Revisão Global das Parcerias Estratégicas de África com outras Partes do Mundo - Doc. EX.CL/687(XX)ii | 2 |
| 4. | EX.CL/Dec. 671(XX) | Decisão sobre Escritórios de Representação da União Africana - Doc. EX.CL/687(XX)ii | 2 |
| 5. | EX.CL/Dec. 672 (XX) | Decisão sobre o Fórum de Cooperação China-África – Doc. EX.CL/687(XX)ii | 1 |
| 6. | EX.CL/Dec. 673 (XX) | Decisão sobre as Contribuições dos Estados Membros para o Orçamento da União Africana– Doc. EX.CL/687(XX)iv | 1 |
| 7. | EX.CL/Dec. 674 (XX) | Decisão Relativa ao Calendário de Reuniões da União Africana para 2012 – Doc. EX.CL/688 (XX) | 1 |
| 8. | EX.CL/Dec. 675 (XX) | Decisão sobre o Relatório da Conferência da União Africana dos Ministros da Função Pública– Doc. EX.CL/690 (XX) | 1 |
| 9. | EX.CL/Dec. 676(XX) | Decisão sobre a Criação da Universidade Pan-Africana – Doc. EX.CL/691(XX) | 1 |
| 10. | EX.CL/Dec. 677(XX) | Decisão sobre o Relatório da Conferência Ministerial Pan-Africana sobre Descentralização e Desenvolvimento Local - Doc. EX.CL/692(XX) | 1 |
| 11. | EX.CL/Dec. 678 (XX) | Decisão sobre o Relatório da Quarta Sessão Especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente – Doc. EX.CL/694(XX) | 1 |

| Nº | DECISÕES | TITULO | Nº DE PAGINAS |
|-----|---------------------|--|---------------|
| 12. | EX.CL/Dec. 679 (XX) | Decisão sobre a Oitava Sessão da Comissão Africana da População– Doc. EX.CL/695 (XX) | 1 |
| 13. | EX.CL/Dec. 680 (XX) | Decisão sobre a Quarta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros dos Desportos e a Nova Arquitectura do Desporto – Doc. EX.CL/697 (XX) | 2 |
| 14. | EX.CL/Dec. 681(XX) | Decisão sobre o Relatório da Quinta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção – Doc. EX.CL/698 (XX) | 1 |
| 15. | EX.CL/Dec. 682 (XX) | Decisão sobre o Relatório da Segunda Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros Africanos dos Transportes – Doc. EX.CL/699 (XX) | 2 |
| 16. | EX.CL/Dec. 683 (XX) | Decisão sobre a Criação de um Instituto Africano de Remessas – Doc. EX.CL/703(XX) | 1 |
| 17. | EX.CL/Dec. 684 (XX) | Decisão sobre a Reestruturação do Instituto Africano de Reabilitação (IAR) – Doc. EX.CL/704(XX) | 1 |
| 18. | EX.CL/Dec. 685 (XX) | Decisão sobre o Estado de Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA – Doc. EX.CL/707(XX) | 2 |
| 19. | EX.CL/Dec. 686 (XX) | Decisão sobre a Situação Humanitária em África – Doc. EX.CL/709(XX) | 2 |
| 20. | EX.CL/Dec. 687 (XX) | Decisão sobre o “Centro de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito da União Africana” – Doc. EX.CL/711(XX) | 1 |
| 21. | EX.CL/Dec. 688 (XX) | Decisão sobre o Relatório do Painel Ministerial sobre Eleições dos Membros da Comissão em Janeiro de 2012 – Doc. EX.CL/713(XX) | 1 |

| Nº | DECISÕES | TITULO | Nº DE PAGINAS |
|-----|---------------------|---|---------------|
| 22. | EX.CL/Dec. 689 (XX) | Decisão sobre o Vigésimo Nono, Trigésimo e Trigésimo Primeiro Relatórios de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc. EX.CL/717(XX) | 2 |
| 23. | EX.CL/Dec. 690 (XX) | Decisão sobre o Relatório de Actividades de 2011 do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos – Doc. EX.CL/718 (XX) | 1 |
| 24. | EX.CL/Dec. 691 (XX) | Decisão sobre o Orçamento Suplementar para o Ano Fiscal de 2011 – Doc. PRC/Rpt (XXIII) | 1 |
| 25. | EX.CL/Dec. 692 (XX) | Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional – Doc. EX.CL/712(XX) | 2 |
| 26. | EX.CL/Dec. 693 (XX) | Decisão sobre as Eleições dos Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana – Doc. EX.CL/715(XX) | 1 |
| 27. | EX.CL/Dec. 694 (XX) | Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão da União Africana – Doc. EX.CL/688 (XX) | 2 |
| 28. | EX.CL/Dec. 695 (XX) | Decisão sobre a Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência– Doc. EX.CL/689 (XX) | 1 |

DECISÃO SOBRE AS REFORMAS ESTRUTURAIS
Doc. EX.CL/687 (XX) i

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre as reformas estruturais e das recomendações nele contidas;
2. **ADOPTA** as seguintes recomendações sobre Reformas Estruturais contidas no documento EX.CL/687 (XX)i:
 - (i) Estrutura do Conselho Consultivo sobre a Corrupção da União Africana (UA) composta por sete (7) postos a serem implementados durante o período de três (3) anos;
 - (ii) Estrutura revista do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) composta por noventa (90) postos. Os novos quarenta e quatro (44) postos adicionais a serem implementados durante o período de cinco (5) anos;
 - (iii) Estrutura da Divisão de Administração & Gestão de Instalações, no seio da Direcção de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Comissão, composta por cento e dezoito (118) postos, dos quais os dezoito (18) postos adicionais a serem implementados com base nos números e orçamento aprovados para o exercício de 2012.
3. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais a voltar a analisar as propostas apresentadas pela Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) e pelo Parlamento Pan-africano (PAP) e a fazer recomendações apropriadas à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2012;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e aos outros Órgãos da UA a submeter os seus planos de recrutamento ao CRP durante a análise, por este, do orçamento anual da UA, e a cumprir rigorosamente com o plano de recrutamento e com as modalidades para a implementação da Estrutura aprovada pela presente Decisão; e que o processo de recrutamento e selecção seja feito em conformidade com o estipulado no Artigo 6.4 do Regulamento do Pessoal da UA; e tendo em consideração os critérios de distribuição geográfica, equilíbrio do género, evitar as sobreposições de funções com as estruturas existentes e disponibilidade financeira;
5. **DECIDE**, no que respeita o Conselho Consultivo sobre Corrupção da UA, que:
 - (i) Todos os postos vagos deverão estar abertos à concurso, tanto para o pessoal existente como para candidatos externos, através de um processo totalmente transparente, equitativo e justo;

- (ii) Os processos de recrutamento serão acompanhados e supervisionados pela Comissão;
 - (iii) O recrutamento para todos os postos profissionais será regido por e unificado à distribuição geral da quota, distribuição geográfica e equilíbrio do género da Comissão.
6. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais, a analisar as restantes propostas da Comissão e a apresentar as suas recomendações à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2012;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e ao CRP, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais a analisar a estrutura do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), em conformidade com decisão Assembly/AU/Dec.198(XI), adoptada pela Décima Primeira Sessão Ordinária da Conferência em Sharm El Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, relacionada com a integração do MAAP nas estruturas e sistemas da União Africana e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2012, através do CRP;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação da presente Decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2012.



DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO MULTILATERAL
Doc. EX.CL/687(XX) ii

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre o Relatório de Actividades do Subcomité de Cooperação Multilateral relativo às Parcerias Estratégicas de África.

RELATIVAMENTE À CIMEIRA DO FÓRUM ÁFRICA – ÍNDIA:

2. **SOLICITA** à Comissão e ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a concluírem com a parte indiana o Plano de Acção do Quadro para o Reforço da Cooperação da Segunda Cimeira do Fórum África – Índia, e a fazer o acompanhamento da execução dos projectos e programas acordados dentro do período de tempo estipulado;
3. **SOLICITA AINDA** aos Decanos Regionais e aos Estados-membros a concluírem o processo de escolha dos locais das instituições atribuídas às respectivas regiões e países dentro das regiões, na sequência da oferta da Índia de criar seis (6) novas instituições no continente;
4. **FELICITA** a Índia pelas medidas concretas tomadas para executar o Plano de Acção e **EXORTA** os Estados-membros a cumprirem com as suas próprias obrigações com vista a acelerar a conclusão dos projectos e programas contidos no Plano.

RELATIVAMENTE À CIMEIRA DA PARCERIA ÁFRICA – TURQUIA:

5. **TOMA NOTA** do Comunicado Ministerial adoptado na Conferência Ministerial de Revisão África – Turquia realizada em Istambul a 16 de Dezembro de 2011;
6. **CONVIDA** a ambas as partes a executarem os projectos prioritários que foram propostos na Conferência Ministerial de Revisão em Istambul, em Dezembro de 2011 e, nesta perspectiva, **EXORTA** o Governo da Turquia, ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, e à Comissão, a se reunirem em Adis Abeba até ao início de Setembro de 2012 para avaliar a execução dos projectos prioritários;
7. **EXPRIME** o seu apreço e agradecimento ao Presidente e ao Governo da Turquia pelos vários projectos e programas a executar, com vista a consolidar a parceria e apoiar a integração e o desenvolvimento do continente;
8. **CONCORDA** que a Segunda Cimeira África-Turquia tenha lugar em África num local e data a decidir após consultas;

RELATIVAMENTE À QUARTA REUNIÃO MINISTERIAL ÁFRICA – AMÉRICA DO SUL (ASA),

9. **TOMA NOTA** das conclusões da Quarta Reunião Ministerial África – América do Sul (ASA) que decorreu em Malabo, Guiné Equatorial, de 22 a 25 de Novembro de 2011 incluindo do Comunicado Ministerial;
10. **EXORTA** às partes Africana e Sul-americana a empreenderem as acções necessárias para executar os projectos prioritários do plano de implementação que foi adoptado em Setembro de 2010 e promover o sucesso da parceria;
11. **CONGRATULA-SE** com a criação do Grupo de Trabalho *Ad-hoc* sobre Financiamento das actividades da ASA dada a importância de mobilizar recursos para financiar os projectos e programas da ASA para levar adiante a parceria e **APELA** à parte africana para desempenhar um papel proveitoso e construtivo neste processo;
12. **TOMA NOTA** da decisão de realizar a Terceira Cimeira ASA a 15 e 16 de Maio de 2012, em Malabo, Guiné Equatorial, e **APELA** a ambas as partes para fazerem os preparativos adequados para assegurar uma Cimeira bem-sucedida.

RELATIVAMENTE AO FÓRUM COREIA – ÁFRICA,

13. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral e à Comissão a acelerarem os preparativos, de modo que, tanto a reunião dos altos responsáveis no primeiro trimestre de 2012, assim como do Segundo Fórum Coreia – África em Seul agendado para 18 de Outubro de 2012, sejam bem-sucedidos.
14. **SOLICITA** aos Estados-membros e à Comissão a envolverem-se nas várias parcerias para defender o princípio da Fórmula de Banjul e a **GARANTIR** que os países parceiros respeitem o referido princípio;
15. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão através do CRP.

**DECISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DA REVISÃO GLOBAL DAS PARCERIAS
ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA COM OUTRAS PARTES DO MUNDO
Doc. EX.CL/687(XX)ii**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre o Relatório de Actividades do seu Subcomité de Cooperação Multilateral relativo às Parcerias Estratégicas de África;
2. **SAÚDA** os esforços empreendidos pelo CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, e pela Comissão na implementação das Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Des.512(XV), sobre Cooperação Multilateral, adoptada pela Décima Quinta Sessão Ordinária realizada em Sirte, Líbia, em Julho de 2009, e EX.CL/Dec.646(XIX), sobre Reformas Estruturais, adoptada pela Décima-nona Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2011, bem como pela conclusão da Avaliação da Revisão;
3. **APROVA** as recomendações contidas no Relatório, em particular aquelas relacionadas com:
 - i) Os princípios que regulam o estabelecimento de parcerias estratégicas;
 - ii) As categorias e classificação das várias parcerias estratégicas de África;
 - iii) Os critérios propostos para o estabelecimento de parcerias estratégicas entre a África e outras partes do mundo;
4. **SOLICITA** à Comissão e ao CRP a assegurar que os princípios, critérios e categorização acima referenciados sejam tidos em conta no processo de estabelecimento de qualquer nova parceria. As referidas parcerias devem basear-se nas decisões dos órgãos da União e devem estar ajustadas com as necessidades das respectivas regiões de África;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a levar a cabo uma reflexão profunda sobre as vias e meios para garantir o cumprimento da Fórmula de Banjul;
6. **SUBLINHA** a necessidade de promover a abordagem continental e a visão da União Africana na condução das referidas parcerias ao invés dos aspectos de cooperação bilateral;
7. **INCENTIVA** os Estados-membros a participar nos processos de preparação das parcerias através do CRP e nas reuniões dos Altos Funcionários, e a instituir um mecanismo para permitir a participação efectiva dos grupos africanos nos processos das diferentes parcerias;

- 8.
9. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a implementação da Decisão do Conselho EX.CL/Dec.646 (XIX) do Conselho, com vista à criação da Divisão de Gestão e Coordenação de Parcerias (DGCP) para a gestão eficaz e eficiente das várias parcerias, sobretudo a sua monitorização, avaliação e apreciação;
10. **MANIFESTA** o seu apreço ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) pela assistência prestada à Comissão nos seus esforços para criar a DGCP, e **EXORTA** ao PNUD a continuar a prestar o seu apoio com vista a reforçar as capacidades para a gestão e coordenação das Parcerias a nível continental, regional e nacional;
11. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão, através do CRP.



**DECISÃO SOBRE
ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/687 (XX)ii**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da Comissão sobre o estudo realizado pelos consultores sobre os Escritórios de Representação da União Africana (UA);
2. **SAÚDA** os esforços empreendidos pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral e a Comissão pela conclusão da avaliação do estudo realizado pelos Consultores sobre os Escritórios de Representação da UA;
3. **APROVA** as recomendações contidas no estudo;
4. **SOLICITA** à Comissão que tome as medidas adicionais para implementar todas as recomendações de natureza administrativa que não têm implicações financeiras, com vista a melhorar o funcionamento dos referidos escritórios;
5. **APROVA** os critérios para a abertura de novos Escritórios de Representação da UA, particularmente fora de África;
6. **DECIDE** o seguinte:
 - (i) A Comissão deve formular uma Política sobre as Modalidades de - Nomeação – Categoria – Emolumentos e Mandato – a Duração e as Condições de Trabalho bem como outras Condições Contratuais dos Chefes dos Escritórios de Representação;
 - (ii) Devem ser criados Escritórios Regionais nas outras quatro (4) regiões geográficas do continente e os mesmos devem estar localizados onde estiverem localizadas as Sedes das CER. Como medida temporária e até que as possibilidades financeiras da UA permitirem, deve ser capacitado um (1) Escritório Técnico da UA por Região para desempenhar as funções de representação, nomeando um Responsável Sénior para Questões Políticas no referido Escritório, ou podia também ser nomeado um funcionário da Comissão para trabalhar na Sede de cada umas das CER, de acordo com uma decisão já existente sobre a matéria;
 - (iii) Onde a UA não poder abrir escritórios imediatamente ou num futuro próximo, o Decano dos Embaixadores Africanos no país em causa podia ser solicitado a representar a UA;
 - (iv) O Escritório em Viena deve ser aberto com a maior brevidade possível, aproveitando a oferta feita pelo Governo austríaco;

- (v) A abertura de outros escritórios deve ser priorizada de acordo com os critérios aprovados e tendo em consideração as prioridades de África e as parcerias em curso;
- (vi) A recentemente criada Divisão de Gestão e Coordenação de Parcerias no Gabinete do Presidente deve ser reforçada e ser incumbida da responsabilidade de assegurar as ligações entre os Escritórios de Representação e a Sede da UA.

7. **SOLICITA** ao CRP, através dos seus Subcomités de Estruturas e de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras, a analisar as implicações do estabelecimento dos referidos escritórios, antes destes entrarem em funcionamento;

8. **AUTORIZA** a Comissão a mobilizar recursos para a implementação desta Decisão;

9. **SOLICITA** à Comissão à apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão.



DECISÃO SOBRE O FÓRUM DE COOPERAÇÃO CHINA – ÁFRICA
Doc. EX.CL/687(XX)ii

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité de Representantes Permanentes (CRP) sobre o Relatório de Actividades do seu Subcomité de Cooperação Multilateral relativo às Parcerias Estratégicas de África;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à China por ter aceite a Comissão como membro de pleno direito do Fórum sobre a Cooperação China – África (FOCAC);
3. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral e à Comissão, a conceber vias e meios para criar dinamismo no processo do FOCAC e a dar ênfase ao aspecto multilateral do FOCAC;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, em colaboração com os Estados-membros, as Missões Diplomáticas Africanas na China e as autoridades chinesas no sentido de manter consultas regulares no processo da elaboração de todos os documentos para a Quinta Conferência Ministerial e **APELA** a todos os Estados-membros a participarem activamente na 5ª Conferência Ministerial do FOCAC, que será realizada na China em meados de Julho de 2012;
5. **EXORTA** a necessidade de os embaixadores africanos residentes na China e os órgãos competentes da União Africana trabalharem em sintonia e trazerem as sinergias necessárias para o processo do FOCAC, de modo a facilitar o fluxo de informação e o êxito da parceria no continente;
6. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados-membros a elucidarem e a instruírem as suas missões diplomáticas acerca do seu papel e a respeitarem as decisões relevantes da Conferência, nos países onde a UA tem acordos de parceria;
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente decisão através do CRP.

**DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS
PARA O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/687(XX)iv**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório e das recomendações do Comité de Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Contribuições, sobre as contribuições dos Estados-membros para o Orçamento da União Africana (UA);
2. **RECONHECE** os países que têm as suas contribuições regularizadas;
3. **EXORTA** os Estados-membros a honrarem com as suas contribuições em tempo oportuno e **ENCORAJA** os Estados-membros que têm contribuições em atraso a pagá-las integralmente;
4. **RECOMENDA** à Conferência a levantar as sanções impostas à Guiné-Bissau e à República Centro Africana;
5. **RECOMENDA AINDA** à Conferência que a isenção temporária concedida à RDC seja prorrogada, desde que o país respeite o seu calendário de pagamento;
6. **FINALMENTE RECOMENDA** à Conferência que a Tabela de Contribuições do Sudão do Sul e do Sudão sejam analisadas pelo Comité Ministerial Ad-hoc sobre a Tabela de Contribuições, com vista a fazer recomendações apropriadas à Conferência, através do Conselho Executivo.



**DECISÃO RELATIVA AO CALENDÁRIO DE REUNIÕES
DA UNIÃO AFRICANA PARA 2012
Doc. EX.CL/688 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Projecto de Calendário de Reuniões da União Africana (UA) para 2012;
2. **SAÚDA** os esforços empreendidos pela Comissão, particularmente a Direcção de Gestão de Conferências e Publicações (DCMP) e a Direcção de Planeamento Estratégico, Monitorização, Avaliação e Mobilização de Recursos (SPPMERM), na elaboração de um calendário de Reuniões racional e melhorado;
3. **SOLICITA** à Comissão a abster-se de realizar separadamente as reuniões que foram anteriormente aprovadas para serem realizadas em conjunto pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Programas e Conferências;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a garantir que todas as reuniões sectoriais ministeriais sejam, a partir desta data, designadas como Conferência dos Ministros da União Africana responsáveis pelos respectivos sectores;
5. **REITERA** a sua **SOLICITAÇÃO** à Comissão para respeitar escrupulosamente o prazo de três (3) semanas para a apresentação das solicitações para os serviços de interpretação e de dois (2) meses para a apresentação de documentos à DCMP para processamento e a assegurar que os referidos documentos não excedam um máximo de doze (12) páginas;
6. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão, através do CRP.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
DOS MINISTROS DA FUNÇÃO PÚBLICA
Doc. EX.CL/690 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração da Sétima Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Função Pública, realizada em Nairobi, Quênia, de 09 a 14 de Maio de 2011;
2. **SAÚDA** a realização da VII Conferência da UA dos Ministros da Função Pública, e **LOUVA** a República do Quênia como Presidente da Sexta Conferência, pelos progressos alcançados e a liderança demonstrada na implementação do Programa dos Ministros;
3. **APROVA** a Declaração de Nairobi e **CONVIDA** a todos os Estados-membros e os Secretariados das Comunidades Económicas Regionais assegurarem a sua implementação de forma criativa, coordenada e eficaz;
4. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a operacionalização do Secretariado da Conferência da UA dos Ministros da Função Pública, em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité relevante;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a submeter um relatório sobre a implementação da presente decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2012.



DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA
Doc. EX.CL/691(XX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 1ª Conferência Extraordinária dos Ministros da Educação da União Africana (COMEDAF IV) realizada em Nairobi, Quênia, a 12 de Maio de 2011, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais (CERs), bem como parceiros relevantes, a implementar as recomendações;
3. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, em colaboração com as CERs, a Associação das Universidades Africanas e outros importantes intervenientes, a criar uma Agência Africana de Acreditação;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo, através do Comité dos Representantes Permanentes (CRP).



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL PAN
AFRICANA SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
Doc. EX.CL/692 (XX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Pan-Africana sobre Descentralização e Desenvolvimento Local realizada em Maputo (Moçambique), de 8 a 10 de Agosto de 2010;
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/dec.158(VIII), adoptada pela Oitava Sessão Ordinária da Conferência em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2007, relativa à transformação da Conferência Ministerial Pan-africana sobre Descentralização e Desenvolvimento Local numa estrutura da União Africana (UA) no quadro da reestruturação dos Comitês Técnicos Especializados;
3. **SAÚDA** a realização da Segunda Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Pan-Africana sobre Descentralização e Desenvolvimento Local bem como os progressos registados;
4. **FELICITA** a República dos Camarões na qualidade de Presidente cessante da Conferência, pelo seu empenho e liderança no apoio e promoção do processo da Conferência Ministerial Pan-Africana sobre Descentralização e Desenvolvimento Local; e **APELA** a todos os outros Estados-membros a estarem mais empenhados para o processo que visa moldar e reforçar a dimensão local do Programa de Governação Local e a Agenda dos Valores Comuns;
5. **APROVA** o seguinte:
 - i) a instituição de um Dia Africano de Descentralização e Desenvolvimento Local a 10 de Agosto de cada ano;
 - ii) a decisão de elaborar uma Carta Africana sobre os Valores, Princípios e Normas da Descentralização e da Governação Local;
 - iii) a criação de um Sistema de Premiação Local para reconhecer e emular a excelência na descentralização e na governação local; e
 - iv) o Plano Estratégico de Longo Prazo da Conferência 2011-2016, como um programa da União Africana, incluindo a publicação periódica de um Relatório Africano sobre o Estado da Descentralização e Governação Local.
6. **ENCORAJA** a todos os Estados-membros a se associarem à comemoração do Dia Africano da Descentralização e Desenvolvimento Local, a 10 de Agosto de cada ano;
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão através do Comité dos Representantes Permanentes (CRP).

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO ESPECIAL
DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O AMBIENTE
Doc. EX.CL/694 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quarta Sessão Especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN), realizada em Bamaco, Mali, de 12 a 16 de Setembro de 2011; e **ADOPTA** as recomendações nele contidas, incluindo a Declaração, as Decisões e as principais mensagens;
2. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros parceiros importantes, a apoiar e facilitar a implementação das Decisões da Quarta Sessão Especial da AMCEN e a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo;
3. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão.



**DECISÃO SOBRE A OITAVA SESSÃO DA COMISSÃO
AFRICANA DA POPULAÇÃO
Doc. EX.CL/695 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Oitava Sessão da Comissão Africana da População (CAP), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 15 a 16 de Setembro de 2011;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Quarta Edição do Relatório sobre o Estado da População Africana de 2010, sob o tema “Mulher, Paz, Segurança e Recuperação em África” e das recomendações nele contidas;
3. **APROVA** as recomendações da Oitava Sessão da Comissão Africana da População (CAP), em particular as que estabelecem que a Mesa da CAP e a Comissão devem:
 - (i) Coordenar, em colaboração com o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP), as contribuições da CAP e os conhecimentos técnicos pertinentes nos Estados-membros para o desenvolvimento de indicadores/instrumentos, bem como todo o processo de revisão do funcionamento da ICPD@20 como um todo;
 - (ii) Interagir com as Comunidades Económicas Regionais (CERs) na articulação da Posição Comum Africana para a ICPD@20.
4. **EXORTA** os Estados-membros e as CERs a integrarem os assuntos do género nos programas nacionais e regionais de desenvolvimento no continente;
5. **CONVIDA** os parceiros a continuarem a dar o seu apoio às iniciativas sobre a população e o desenvolvimento, encabeçadas pelos Estados-membros, incluindo o fortalecimento da CAP.
6. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo, através do CRP.

DECISÃO SOBRE A QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DOS DESPORTOS E A NOVA ARQUITECTURA DO DESPORTO
Doc. EX.CL/697 (XX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quarta Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros dos Desportos (CAMS4) realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 21 a 22 de Outubro de 2011, e do Relatório da Comissão sobre a Nova Arquitectura Africana do Desporto, bem como das recomendações neles contidas;
2. **APROVA** o Relatório da CAMS4 e as recomendações do Relatório da Comissão sobre a criação de uma Nova Arquitectura Africana do Desporto e, em particular, as seguintes:
 - (i) O Conselho Superior do Desporto em África (CSDA) deve ser dissolvido no fim da Sessão Extraordinária da Assembleia Geral do CSDA programada para ter lugar em Abuja, Nigéria, em Janeiro de 2012;
 - (ii) A oferta da República Federal da Nigéria de acolher a Sessão Extraordinária da Assembleia do CSDA em Janeiro de 2012, com o propósito de aprovar o acto final da dissolução do CSDA deve ser aceite;
 - (iii) A oferta da República dos Camarões de acolher a Sede da nova Arquitectura Africana do Desporto também deve ser aceite; e a Comissão deve ser solicitada a celebrar, nesse sentido, um novo Acordo de Sede com a República dos Camarões;
 - (iv) Os Estados-membros devem dar toda a ajuda necessária à Comissão, incluindo um Administrador e outro pessoal de apoio, à custa dos Estados-membros durante, pelo menos, um período de dois (2) anos, para facilitar uma transição harmoniosa e a integração das funções do CSDA na Comissão;
 - (v) Os Jogos Pan-africanos passam a ser designados “Jogos Africanos”;
 - (vi) A apropriação dos Jogos Africanos deve estar sob a responsabilidade da União Africana e a organização e a gestão dos Jogos Africanos deve ser confiada à Associação dos Comitês Olímpicos Nacionais de África (ANOCA) e com contribuições técnicas da Associação das Confederações do Desporto Africano (AASC); e
 - (vii) A Comissão deve ser solicitada a celebrar um Memorando de Entendimento com a ANOCA;
3. **FELICITA** a República de Moçambique pela realização com sucesso da Décima Edição dos Jogos de Toda a África;

4. **APROVA** a eleição do Egipto (Janeiro de 2012 – Dezembro de 2015), do Botswana (Janeiro de 2013 – Dezembro de 2016), da Etiópia (Janeiro de 2014 – Dezembro de 2017), do Gabão (Janeiro de 2016 – Dezembro de 2019), para o Conselho Constitutivo da Agência Mundial de Anti-doping (AMA), e a eleição da África do Sul (2012 – 2013) para o Comité Executivo da AMA. **APROVA IGUALMENTE** que o Presidente da CAMES será o Estado-membro que representará a UA no Comité Executivo a partir do ano 2013;
5. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta pela República da Cote d'Ivoire para acolher a Quinta Sessão da CAMS em Outubro de 2013, em data a ser determinada em conformidade com os procedimentos estabelecidos;
6. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e o seu Subcomité relevante, a avaliar as implicações financeiras e estruturais para a criação da Nova Arquitectura Africana do Desporto e a fazer recomendações adequadas sobre a mesma à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2012;
7. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento da implementação da presente Decisão e a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ
TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DEFESA, SEGURANÇA E PROTECÇÃO
Doc. EX.CL/698 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Presidente da Comissão sobre a Quinta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção (CTSDSP), que foi antecedida pela Oitava Reunião dos Chefes de Estado-maior e dos Directores dos Serviços de Segurança, realizada em Adis Abeba, a 26 de Outubro de 2011 e a 25 de Outubro de 2011, respectivamente;
2. **APROVA** a Declaração adoptada pelo CTSDSP, incluindo:
 - i) O roteiro III para a operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (FAA) e as medidas tomadas para a criação da Base Logística Continental da FAA, em Douala, Camarões;
 - ii) A implementação das actividades do Ciclo do Exercício Continental AMANI AFRICA II;
 - iii) A criação da Célula de Informação e de Coordenação Marítimas (MI2C);
 - iv) O financiamento da FAA e das actividades necessárias para a sua plena operacionalização.
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da proposta feita pela Comissão de criar um gabinete de defesa estratégica, e **SOLICITA** à Comissão a reforçar a sua reflexão à luz das observações feitas tendo em conta que este gabinete não deve, de forma alguma, impedir o reforço da Divisão de Operações de Apoio à Paz (PSOD) sob tutela do Departamento de Paz e Segurança da Comissão, através da implementação da estrutura assente em quatro (4) pilares, bem como a acelerar a nomeação do Chefe de Gabinete da PSOD.
4. **SOLICITA** à Comissão a acelerar as consultas com vista a esclarecer as funções da Base Logística Continental e das Bases Logísticas Regionais;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a implantação urgente das tropas já contribuídas pelos Estados-membros para a Missão da União Africana na Somália (AMISOM);
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a implementação efectiva e diligente de todos os aspectos da presente Decisão e a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.

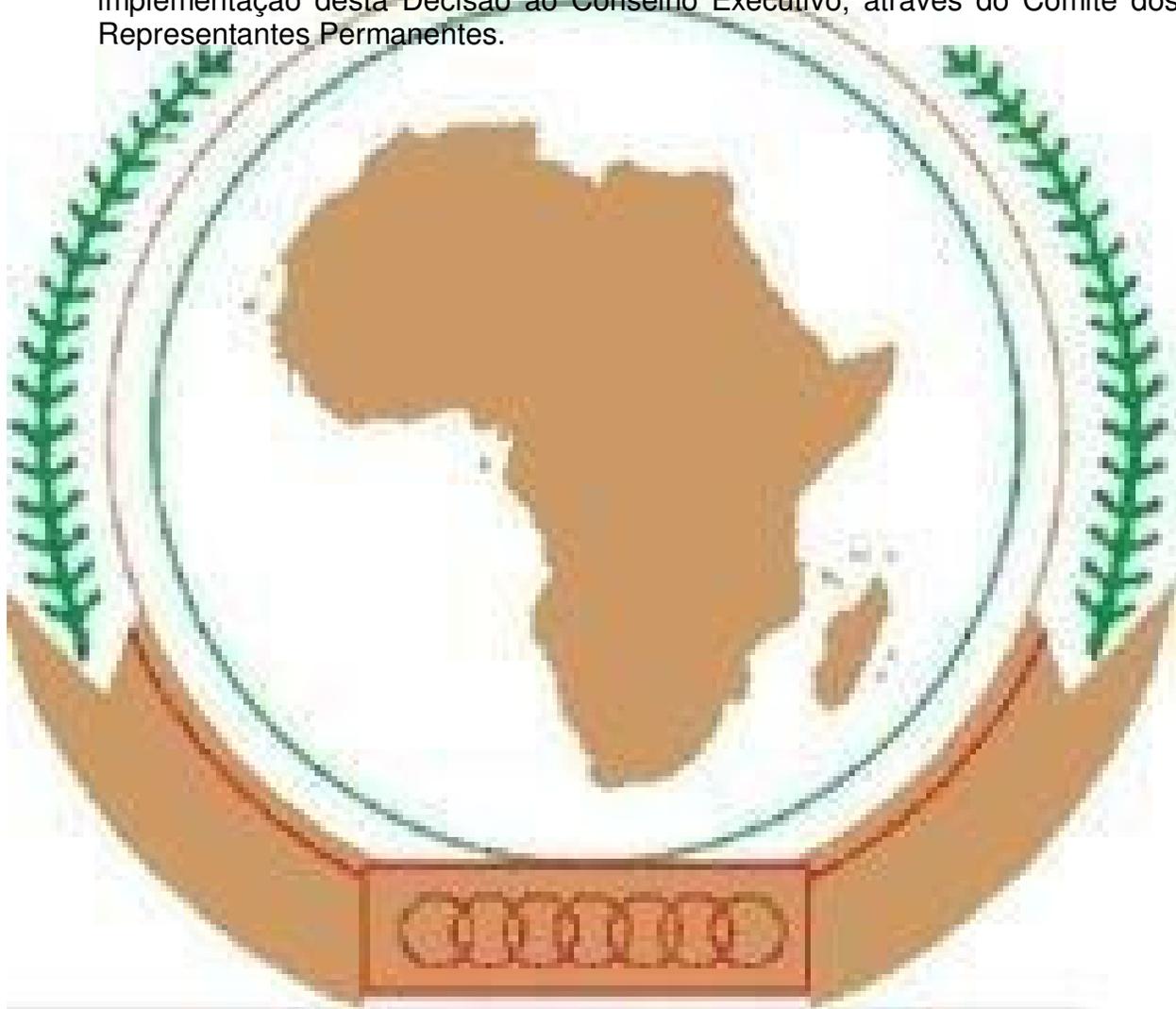
**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS DOS TRANSPORTES
Doc. EX.CL/699 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Sessão da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros dos Transportes (CAMT) realizada de 21 a 25 de Novembro de 2011, em Luanda, Angola, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA** a realização com êxito da Segunda Sessão da CAMT, que conduziu a conclusões importantes para o desenvolvimento do sector dos transportes em África;
3. **APROVA** a Declaração e o Plano de Acção actualizado, adoptados pela CAMT, manifestando o seu compromisso para com a implementação das políticas, estratégias e programas acordados para o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de transportes em África;
4. **APROVA IGUALMENTE:**
 - (i) a Política Africana da Aviação Civil (AFCAP) como política única e quadro estratégico para orientar o desenvolvimento acelerado e a prestação de serviços de transportes aéreos em condições de segurança, fiabilidade e ambientalmente sustentável no continente; e
 - (ii) o Plano de Acção Africano para a Década de Acção no domínio da Segurança Rodoviária 2011 – 2020, em conformidade com a Resolução das Nações Unidas (UN) 64/255 que proclama 2011-2020 como Década de Acção para a Segurança Rodoviária, bem como o terceiro Domingo de Novembro, que é o dia mundial em memória às vítimas de acidentes de viação, como Dia Africano da Segurança Rodoviária;
5. **SOLICITA** à Comissão a:
 - (i) Disseminar e aprovar a Política Africana de Aviação Civil e o Plano de Acção Africano para a Década de Acção para a Segurança Rodoviária 2011 – 2020 a todos os Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais, instituições especializadas e outros importantes parceiros e a facilitar a sua harmoniosa implementação, através de acções de reforço de capacidades, sempre que necessário;
 - (ii) Tomar todas as medidas necessárias, nos termos do seu mandato, em colaboração com os Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais, instituições especializadas e outros intervenientes, para acelerar a implementação dos Planos de Acção, com vista ao

desenvolvimento firme, integrado e viável do sector dos transportes no continente;

6. **APELA** à Comissão Económica das Nações Unidas para África, ao Banco Africano de Desenvolvimento, à União Europeia, ao Banco Mundial e outros parceiros de desenvolvimento relevantes a apoiarem a implementação dos Planos de Acção da UA para o desenvolvimento dos transportes; e
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatório sobre a implementação desta Decisão ao Conselho Executivo, através do Comité dos Representantes Permanentes.



**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM INSTITUTO AFRICANO
DE REMESSAS Doc. EX.CL/703 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre o Projecto Preparatório para a criação de um Instituto Africano de Remessas (IAR);
2. **RECONHECE** que a criação de um Instituto Africano de Remessas (IAR) irá facilitar o aproveitamento das remessas para o desenvolvimento económico e social;
3. **APELA** aos Estados-membros e ao Parlamento Pan-Africano, bem como às Comunidades Económicas Regionais, ao sector privado, à sociedade civil e a todos outros actores, a participarem activamente no processo de implementação;
4. **SOLICITA** à Comissão a apresentar aos Ministros Africanos das Finanças o relatório final sobre a implementação do projecto preparatório e as recomendações relativas à criação do IAR;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité de Representantes Permanentes, através dos respectivos Subcomités, incluindo o Subcomité de Reformas Estruturais e o Subcomité de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras, a apresentar as implicações da criação do IAR para análise e acções necessárias;
6. **APELA** ao Banco Africano de Desenvolvimento, à Comissão Europeia, ao Banco Mundial, Organização Internacional das Migrações e à outros parceiros relevantes, a continuarem a prestar apoio e recursos ao projecto preparatório e ao IAR;
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO
AFRICANO DE REABILITAÇÃO (IAR)
Doc. EX.CL/704 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Reestruturação do Instituto Africano de Reabilitação (IAR);
2. **SAÚDA** as medidas tomadas pelos Estados-membros, Comissão da UA e Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos para assegurar a protecção e promoção das pessoas portadoras de deficiência no continente;
3. **EVOCA** a sua Decisão EX. CL/Dec. 625 (XVIII), através da qual a Comissão foi solicitada a: “Apoiar no processo de reestruturação do Instituto Africano de Reabilitação (IAR);
4. **SOLICITA** à Comissão a continuar a apoiar o IAR no seu processo de reestruturação, e a supervisionar a gestão financeira e administrativa do Instituto, a fim de facilitar o seu papel de liderança na implementação da Década Africana de Pessoas Portadoras de Deficiência (2010 – 2019) prorrogada;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a incluir o IAR na revisão das Agências Especializadas da OUA existentes, como mandatado pela Conferência;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão a aprofundar o estudo relativo à integração das funções do IAR na Comissão, incluindo o mecanismo de transição e a actual situação financeira do IAR, e a apresentar o resultado ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) através do seu Subcomité de Estruturas e Subcomité para Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras;
7. **EXORTA** os Estados-membros a pagar as suas contribuições anuais e em atraso para o IAR;
8. **APELA** a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Comissão Europeia e a outros parceiros relevantes para que continuem a prestar o seu apoio ao IAR;
9. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação desta Decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2013.

**DECISÃO SOBRE O ESTADO DE ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA
Doc. EX.CL/707 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação de Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA;
2. **SAÚDA** os esforços empreendidos pela Comissão e pelos Estados-membros para a assinatura, ratificação/adesão dos Tratados da OUA/UA durante o período de Junho de 2011 a Fevereiro de 2012;
3. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros para priorizar e acelerar a assinatura e ratificação/adesão à todos os Tratados da OUA/UA, mas especialmente aqueles relacionados com os valores comuns;
4. **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo aos Estados-membros a garantir que iniciem o processo de ratificação dos novos tratados num período de um (1) ano após a sua adopção, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.459 (XVI) sobre o Estado da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e a Harmonização dos Procedimentos de Ratificação adoptados pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009;
5. **CONVIDA** todos os Estados parte ao Protocolo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos que ainda não o tenham feito a fazer uma declaração aceitando a competência do Tribunal de receber casos ao abrigo do parágrafo (3) do Artigo 5º do Protocolo e a ratificar o protocolo sobre a fusão do Tribunal de Justiça e Direitos Humanos;
6. **TOMA NOTA** dos esforços empreendidos pelos outros Órgãos da UA e pelas Comunidades Económicas Regionais (CERs), as Organizações Internacionais e Regionais bem como a Sociedade Civil na advocacia e sensibilização dos Estados-membros no sentido de acelerar o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA e **EXORTA-OS** a persistir nesses esforços;
7. **IGUALMENTE** aos Estados-membros a dar atenção especial à ratificação dos seguintes instrumentos que ainda não entraram em vigor:
 - (i) Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (versão revista) (2003);
 - (ii) Carta para o Renascimento Cultural Africano (2006);
 - (iii) Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação (2007);

- (iv) Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (2008);
- (v) Carta Africana de Estatística (2009);
- (vi) Protocolo sobre o Banco Africano de Investimento (2009);
- (vii) Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala) (2009);
- (viii) Constituição para a Comissão Africana de Aviação Civil – CAFAC (versão revista) (2009);
- (ix) Carta Africana dos Transportes Marítimos Revista (2010); e
- (x) Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Administração Pública (2011).

8. SOLICITA IGUALMENTE à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação desta Decisão ao Conselho Executivo, através do Comité dos Representantes Permanentes.



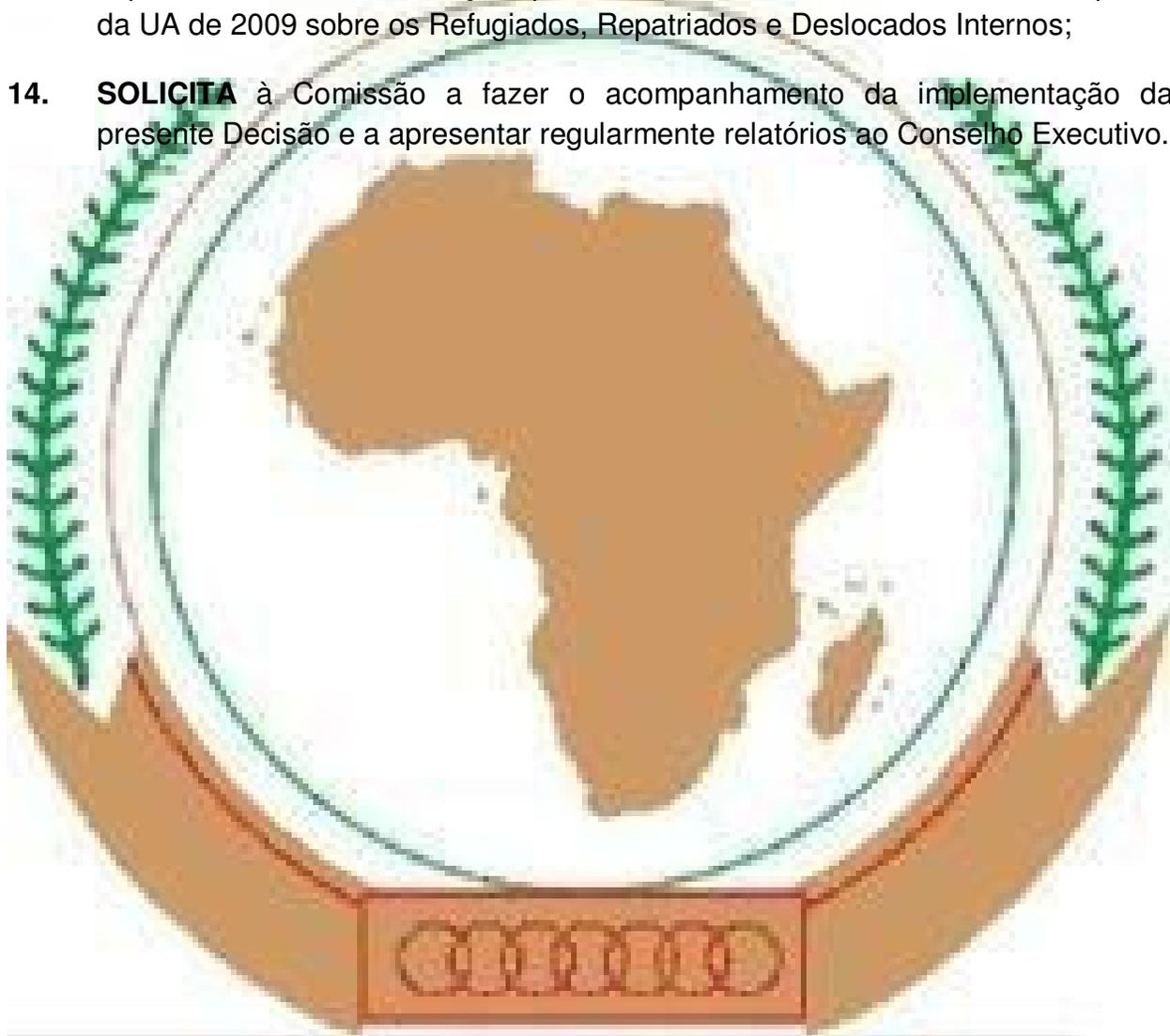
DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/709 (XX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África;
2. **PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** que os problemas de deslocamento forçado persistiram em vários Estados-membros, resultando num sofrimento humano incalculável e, portanto, colocando encargos adicionais para os países de acolhimento, provocando assim graves problemas socioeconómicos e ambientais para esses países;
3. **REGISTA COM GRAVE PREOCUPAÇÃO** a severa seca e as condições de fome no Corno de África, juntamente com o conflito na Somália, a contínua seca que se regista em algumas partes da região como o ano mais seco registado desde 1951 e que afectou mais de 14 milhões de pessoas;
4. **SAÚDA** a iniciativa tomada pela União Africana em convocar a bem-sucedida Conferência de Promessas de Doação da União Africana (UA) para a Seca e Fome no Corno de África, a 25 de Agosto de 2011 e congratula-se com as promessas e contribuições feitas;
5. **EXPRIME A SUA GRATIDÃO** aos Estados-membros que têm acolhido e prestado assistência às populações vítimas do deslocamento forçado no espírito de solidariedade e cooperação, bem como aos Estados-membros que se esforçaram em promover o repatriamento, reassentamento e reabilitação voluntário de pessoas deslocadas forçadas e **APELA** aos outros Estados-membros em causa a promover condições propícias para o regresso e reintegração sustentável de pessoas deslocadas forçadas nos seus países de origem ou locais habituais;
6. **APELA** aos estados-membros que acolhem pessoas deslocadas forçadas à respeitar o princípio da "não-repulsão" e **EXORTA** que seja implementado um novo quadro jurídico, onde não exista, para facilitar à rápida determinação da sua situação, em conformidade com as disposições da Convenção da OUA de 1969 que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África e da Convenção das Nações Unidas de 1951, relativa à Situação dos Refugiados;

7. **MANIFESTA IGUALMENTE O SEU APREÇO** à todos os Estados-membros, ao Sector Privado Organizado em África, aos cidadãos comuns africanos e à comunidade internacional em geral que se comprometeram, em espécie ou em numerário para a crise humanitária no Corno de África durante a Conferência de Promessas de Doação da UA a cumprir as suas promessas e **APELA** à contribuições adicionais, uma vez que o número de vítimas da seca e da fome no Corno de África aumentou drasticamente após a Conferência;
8. **CONVIDA** os Estados-membros a abordar fontes alternativas de financiamento para permitir à UA resolver as crises humanitárias que afectam África;
9. **LANÇA UM APELO** aos Estados-membros a contribuir para o Fundo de Assistência Especial de Emergência para a Seca e Fome em África;
10. **EXORTA** os Estados-membros juntamente com a Comissão, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e relevantes parceiros a responder à situações de emergência, mitigar e gerir os riscos de catástrofes, acelerando a implementação e a capacidade de coordenação eficaz dos relevantes quadros e compromissos continentais existentes, em especial o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
11. **EXORTA IGUALMENTE** aos Estados-membros juntamente com a Comissão e em colaboração com as CERs, relevantes parceiros e organizações a criarem um quadro global de acção que incide sobre o salvamento de vidas, integrando as interacções que criem a capacidade de recuperação entre as comunidades em zonas propensas a secas, ampliar o âmbito para a rápida recuperação e reabilitação bem como os investimentos agrícolas a médio e longo prazo e a melhoria da segurança alimentar e planos de gestão sustentável da seca de longo prazo conforme indicado no Quadro do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África para a Segurança Alimentar Africana (FAFS);
12. **SOLICITA** à Comissão juntamente com as agências humanitárias em causa a fazer o acompanhamento de perto das promessas e das contribuições para a crise humanitária no Corno de África e a desembolsar os fundos que julguem necessários, o mais rapidamente possível, para a população afectada na região;

13. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Refugiados, em colaboração com a Comissão e os parceiros relevantes, a continuarem a monitorizar o problema do deslocamento forçado e **SOLICITA-OS AINDA** a trabalhar em estreita colaboração com as CERs, a comunidade internacional, a Sociedade Civil e a Diáspora para implementar o Plano de Acção que emanou dos resultados da Cimeira Especial da UA de 2009 sobre os Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos;
14. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento da implementação da presente Decisão e a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE O “CENTRO DE RECONSTRUÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/711 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão sobre o Centro de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (AUC-PCRD) submetido em conformidade com a decisão (Assembly/AU/Dec.351(XVI), na qual a Assembleia saudou a proposta apresentada pelo Governo da República Árabe do Egito relativa à criação do Centro AUC-PCRD, e solicitou à Comissão, em colaboração com o Egito, a realizar um estudo sobre os objectivos, estrutura, implicações financeiras e a localização do proposto Centro, e a elaborar relatórios para apresentação à Conferência;
2. **TOMA NOTA COM APREÇO** da contribuição da República Árabe do Egito para a realização do estudo, incluindo a recepção dos Peritos nomeados pela Comissão a este respeito;
3. **APROVA** as recomendações do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) contidas no relatório e toma nota das observações e comentários dos Estados-membros;
4. **SUBLINHA** a necessidade imperiosa de assegurar a complementaridade entre as missões previstas para este Centro e as da Comissão;
5. **SOLICITA** à Comissão que apresente ao CRP, através do seu Subcomité relevante, propostas sobre as modalidades de financiamento do Centro, a estrutura e as implicações financeiras, para análise;
6. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** as ofertas feitas pela República Árabe do Egito e pela República do Uganda para sediar o Centro, bem como o seu compromisso de mobilizar recursos extra-orçamentais para o financiamento do Centro, e recomenda aos dois Estados-membros a levar a cabo consultas com vista a encontrar soluções amigáveis sobre a localização do Centro e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo, o mais rapidamente possível;
7. **REALÇA** a necessidade de reflectir sobre a questão da distribuição equitativa das instituições e estruturas da União Africana nas diferentes regiões do continente;
8. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PAINEL MINISTERIAL SOBRE ELEIÇÕES
DOS MEMBROS DA COMISSÃO EM JANEIRO DE 2012
Doc. EX.CL/713 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Painel Ministerial sobre Eleições dos Membros da Comissão em Janeiro de 2012;
2. **APELA** aos Estados-membros a aderir às Regras de Procedimento do Conselho Executivo e da Conferência, assim como as Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão, relativamente a apresentação de candidatos que solicita a que cada região apresente dois (2) candidatos, incluindo mulheres para cada pasta;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Painel Ministerial e a Equipa de Consultores que foram nomeados para prestar apoio ao Painel pelo trabalho louvável e empenho durante todo o processo;
4. **SOLICITA** a Comissão a rever, em consulta com o Comité dos Representantes Permanentes, todo o processo sobre as eleições dos Membros da Comissão com vista a gerir os desafios enfrentados, as lacunas ou insuficiências, os novos desenvolvimentos, com vista a reforçá-los, através da revisão das normas e procedimentos existentes;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação desta Decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2013.



**DECISÃO SOBRE O VIGÉSIMO-NONO, TRIGÉSIMO E TRIGÉSIMO-PRIMEIRO
RELATÓRIOS DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS
DO HOMEM E DOS POVOS
Doc. EX.CL/717 (XX)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Vigésimo Nono (29º), Trigésimo (30º), e Trigésimo Primeiro (31º) Relatórios de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e das respectivas recomendações, bem como dos seus anexos;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das actividades realizadas pela CADHP de Maio a Dezembro de 2011;
3. **TOMA NOTA AINDA** das observações dos membros do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre o referido relatório;
4. **SOLICITA** à CADHP a continuar a trabalhar em estreita colaboração com o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TADHP) bem como com a Comissão da União Africana (UA) na promoção efectiva dos direitos humanos no Continente;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à CADHP para efectuar as consultas necessárias com os Estados-membros interessados em relação às alegações da violação dos direitos humanos, a fim de lhe permitir a apresentação de um relatório equilibrado aos Órgãos Deliberativos da UA;
6. **SOLICITA** à CADHP a submeter todas as questões financeiras e administrativas ao CRP, através do seu Subcomité de Estruturas e do Subcomité para Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais, de forma a permitir aos Órgãos Deliberativos da UA atribuir os recursos humanos, materiais e financeiros adequados à CADHP;
7. **EXPRIME** a sua gratidão ao Governo da República da Gâmbia por ter acolhido a CEADHP durante os últimos 25 anos, e **EXORTA-O** a atribuir uma Sede permanente à CADHP, em conformidade com os Critérios de Acolhimento dos Órgãos da UA, adoptados em Sirte, Líbia, em Julho de 2005;
8. **REITERA** a sua Decisão EX.CL/Dec.639 (XVIII), de Janeiro de 2011, que apela a CADHP a incluir, no seu relatório de actividades, a situação dos direitos humanos no Continente;
9. **FELICITA** os Estados-membros que submeteram todos os seus relatórios e **EXORTA** os que ainda não o fizeram a cumprir com as obrigações previstas no Artigo 62º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;

10. **SOLICITA** à CADHP para efectuar uma missão aos territórios ocupados da República Árabe Sarauí Democrática (RASD), a fim de fazer um inquérito sobre as violações dos direitos humanos e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2013;
11. **ADOPTA e AUTORIZA** a publicação do Vigésimo Nono (29º) , Trigésimo (30º) e Trigésimo Primeiro (31º) Relatórios de Actividades da CADHP, bem como dos respectivos anexos, ao abrigo do Artigo 59º da Carta África Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2011 DO TRIBUNAL
AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/718 (XX)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades de 2011 do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) e das respectivas recomendações, e **MANIFESTA** o seu apreço pelas acções levadas a cabo pelo TADHP desde a apresentação do seu último relatório;
2. **REITERA** o seu apelo feito na Decisão EX.CL/Dec.659 (XIX), adoptada em Malabo, Guiné Equatorial, em Julho de 2012, que convida os Estados Partes ao Protocolo que cria o Tribunal, que ainda não o fizeram, a tomar medidas urgentes para emitir a declaração prevista no número 6 do Artigo 34º do Protocolo que cria o Tribunal;
3. **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo feito na Decisão EX.CL/Dec.659 (XIX), adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2010, que insta os Estados-membros da União Africana que ainda não o fizeram, a ratificar o Protocolo e a emitir a declaração ao abrigo do número 6 do Artigo 34º;
4. **CONVIDA** os Estados-membros, os Órgãos da União Africana e outras entidades relevantes a utilizar a jurisdição Consultiva, solicitando o parecer consultivo, conforme e quando necessário;
5. **INCENTIVA** o TADHP a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão da União Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos no âmbito dos seus respectivos mandatos, tendo em vista a promoção e a protecção dos direitos humanos no continente;
6. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a trabalhar com o Tribunal, com vista a acelerar o processo que visa alargar a jurisdição do TADHP para tratar de questões Penais;
7. **TOMA NOTA** da oferta do TADHP de realizar um retiro com o Comité do Representante Permanentes (CRP) e **CONVIDA-O** a determinar a data do retiro em colaboração com a Comissão da União Africana e o TADHP;
8. **MANIFESTA** a sua gratidão à República Unida da Tanzânia pela sua generosa hospitalidade oferecida ao TADHP e **INCENTIVA-O** a tomar as medidas necessárias para implementar todas as disposições do Acordo de Sede.

**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
PARA O ANO FISCAL DE 2011 I
Doc. PRC/Rpt (XXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e **ENDOSSA** as recomendações nele contidas e **SOLICITA** à Comissão a implementá-las;
2. **APROVA** o pedido de orçamento suplementar para 2011 efectuado pela Comissão no valor de **7.060.300,66 \$EU** como se segue:
 - (i) Um montante total no valor de 5.117.006,66 \$EU a ser coberto pelos pagamentos das contribuições em atraso dos Estados-membros;
 - (ii) Um montante total no valor de 1.943.294,00 \$EU a ser garantido pelos Parceiros Internacionais.

| Rubrica | Pagamentos em Atraso (EM) | Parceiros Internacionais | Total |
|--------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| Operacional | 3.993.089,66 | 879.465,00 | 4.872.554,66 |
| Programas | 1.123.917,00 | 1.033.829,00 | 2.157.746,00 |
| CUADI | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total | 5.117.006,66 | 1.943.294,00 | 7.060.300,66 |

3. **SOLICITA** à Comissão e aos outros Órgãos da União Africana (UA) a garantir o estrito cumprimento do Regulamento Financeiro e a observar os procedimentos no que respeita a apresentação dos Pedidos de Reforço de Verba e os Pedidos de Orçamento Suplementar, em cumprimento da Decisão EX.CL/Dec. 528 (XVI) adoptado pela Décima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Adis beba Etiópia, em Janeiro de 2011;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a assegurar que o Pedido de Reforço de Verba e o Pedido de Orçamento Suplementar sejam submetidos antes de Setembro de cada ano.

**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
NO SISTEMA INTERNACIONAL
D0c.EX.CL/712 (XX)**

O Conselho executivo,

1. APROVA as candidaturas seguintes:

- (i) a candidatura da Juíza Memooda Ebrahim-Carstens do Botswana para a sua reeleição como Juíza do Tribunal de Resolução de Litígios das Nações Unidas (NU), nas eleições que terão lugar em Junho de 2012, em Nova Iorque (Estados Unidos da América);
- (ii) a candidatura do Sr. Joseph V. Acakpo-Satchivi do Benim para a sua eleição como membro do Comité Consultivo para as questões Administrativas e Orçamentais (CCQAO) das Nações Unidas (NU), nas eleições que terão lugar durante a Sexagésima-setima (67^a) Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (UN), em Novembro de 2012, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

2. APROVA IGUALMENTE as seguintes candidaturas:

- (i) A candidatura da República do Ruanda para a sua eleição a um dos assentos de membros não permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período 2013-2014, nas eleições que terão lugar durante Sexagésima-setima (67^a) Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (UN), em Outubro de 2012, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

3. DECIDE APROVAR IGUALMENTE as seguintes candidaturas:

- (i) a candidatura do Dr. Mohamed Ezzedine Abdel-Morein da República Árabe do Egito para a sua reeleição como membro do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, nas eleições que terão lugar em Abril de 2012, em Nova Iorque, Estado Unidos da América;
- (ii) a candidatura da República Árabe do Egito para a sua reeleição como membro do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais da União Postal Universal (UPU), nas eleições que terão lugar no decorrer da 24^a Sessão do Congresso da UPU, de 24 de Setembro a 15 de Outubro de 2012, em Doha (Qatar);
- (iii) a candidatura da África do Sul para a sua eleição como membro do Conselho de Administração e para a sua reeleição ao Conselho de Exploração da União Postal Universal (UPU) nas eleições que terão lugar durante o 24^o Congresso da UPU, de 24 de Setembro a 15 de Outubro de 2012, em Doha, (Qatar);

- 
- (iv) a candidatura do Sr. Rachid Essoussi da República da Tunísia para a sua eleição como Director do Escritório da Organização Hidrográfica Internacional, nas eleições que terão lugar durante a 18ª Conferência de OHI, de 23 a 27 de Abril de 2012, no Principado de Mónaco;
 - (v) a candidatura da Republica Federal da Nigéria para a sua eleição como membro do Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) para o período 2012-2014, nas eleições que terão lugar em Setembro de 2012, em Viena, Áustria;
 - (vi) a candidatura da República da Namíbia e da República do Ruanda para sua eleição como membro do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, nas eleições que terão lugar em Nova Iorque, EUA, em Maio de 2012;
 - (vii) as candidaturas da República Popular Democrática da Argélia e da Líbia como membros do Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia Atómica, para o período 2012-2014, nas eleições que terão lugar em Viena, Áustria, em Setembro de 2012.
- 4. SOLICITA** à República do Benin, a República do Níger e a República do Senegal a realizar consultas relativas ao posto de Director Geral da Organização Internacional do Trabalho.
- 5. TOMA NOTA** das seguintes candidaturas que serão analisadas na sua próxima sessão:
- (i) a candidatura da República do Chade para a sua eleição a um dos assentos de membros não permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período 2014-2015, nas eleições que terão lugar durante a 68ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Outubro de 2013, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
 - (ii) a candidatura do Dr. Kanayo F. Nwanze da República Federal da Nigéria ao posto de Presidente do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), nas eleições que terão lugar em Setembro de 2013, em Roma, Itália.

**DECISÃO SOBRE AS ELEIÇÕES DOS DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO
DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/715 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;

2. **ELEGE** os seguintes Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois (2) anos a partir de Março de 2012:

- | | | |
|-----|---------------|------------------|
| 1. | Camarões | Região Central |
| 2. | Congo | Região Central |
| 3. | Djibuti | Região Oriental |
| 4. | Tanzânia | Região Oriental |
| 5. | Egipto | Região do Norte |
| 6. | Angola | Região Austral |
| 7. | Lesoto | Região Austral |
| 8. | Côte d'Ivoire | Região Ocidental |
| 9. | Gâmbia | Região Ocidental |
| 10. | Guiné | Região Ocidental |

11. **RECOMENDA** aos Membros eleitos a serem nomeados pela Décima Oitava Sessão Ordinária da Conferência da União.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA
DOC. EX.CL/688 (XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório detalhado que cobre todos os programas e actividades desenvolvidas pela Comissão durante os últimos seis meses e **INCENTIVA** a Comissão a prosseguir os seus esforços para cumprir com os objectivos estabelecidos, no âmbito da implementação do Plano Estratégico de 2009-2012;
2. **TOMA NOTA** das relevantes observações feitas pelas várias delegações sobre o relatório;
3. **APROVA** as recomendações feitas pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP), sobre o presente relatório (PRC/Rpt (XXIII));
4. **RESSALTA** a importância crucial dos projectos-piloto identificados pela Comissão no seu Plano Estratégico 2009-2012, em particular, os programas relacionados com o desenvolvimento de redes de infra-estruturas, desenvolvimento da agricultura e segurança alimentar, através da implementação do programa CAADP; lançamento da Universidade Pan-Africana e a harmonização de programas de desenvolvimento do capital humano, a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), a criação da Arquitectura Africana da Paz e Segurança (APSA); e a realização da arquitectura da boa governação e democracia, todos destinados a acelerar a integração socioeconómica do Continente;
5. **OBSERVA COM SATISFAÇÃO** que o tema para 2012, centrado na “Promoção do Comércio Intra-africano”, um tema que será desenvolvido durante todo o ano de 2012 e cuja discussão, durante as duas Cimeiras, poderá criar mais consciencialização entre os relevantes intervenientes para fortalecer o comércio continental e aumentar a quota de África no comércio mundial;
6. **REALÇA** a necessidade de tirar lições do desempenho da União Africana (UA) em relação aos desafios que o continente enfrentou durante o ano de 2011, em particular, em matéria de revoltas populares no Norte de África e outras situações de conflito, como o da Côte d'Ivoire, e, **RECOMENDA** à Conferência a considerar reflectir profundamente sobre as formas e meios de reforçar de forma efectiva e defender o princípio de soluções africanas para os problemas africanos, tanto reforçando a eficácia dos instrumentos continentais como reforçando a complementaridade da UA e das acções das Comunidades Económicas Regionais (CERs), bem como uma avaliação rigorosa do funcionamento das parcerias estratégicas;

7. **SAÚDA** a presença, pela primeira vez, da delegação da República do Sudão do Sul na Conferência;
8. **OBSERVA TAMBÉM COM SATISFAÇÃO** a organização e os resultados da Sessão Especial da Conferência de Chefes de Estado e de Governo em Agosto de 2011, bem como as contribuições feitas para o Corno de África, para ajudar as vítimas da seca e da fome nessa área e **INCENTIVA** os Estados-membros a responder sempre positivamente à esse tipo de iniciativas louváveis;
9. **EXORTA** à todos os Estados-membros a implementar de forma efectiva todas as decisões nos vários domínios, a assinar e ratificar todos os instrumentos da UA, e a prestar o seu pleno apoio político, financeiro e outros à Comissão em apoio aos seus esforços destinados a implementar essas decisões, e **SUBLINHA**, em particular, a função e lugar da Comissão na prossecução de todas as parcerias estratégicas da UA;
10. **REAFIRMA** a solidariedade activa da UA para com o Povo Palestiniano na sua luta para recuperar os seus direitos legítimos num Estado soberano e independente;
11. **REITERA** a necessidade de se chegar à uma solução justa para o problema da República Árabe Sarauí Democrática (RASD), através da implementação das relevantes decisões relevantes da UA e das Nações Unidas relativas à autodeterminação do Povo Sarauí;
12. **EXPRIME** a sua mais elevada consideração a todos os membros cessantes da Comissão, liderada por S.E Dr Jean Ping, Presidente da Comissão, pela sua importante contribuição para a UA;
13. **FELICITA** a República do Gabão e da Guiné Equatorial pelas excelentes instalações colocadas à disposição de uma forma coordenada na organização da Taça das Nações Africanas e as **FELICITAÇÕES SÃO IGUALMENTE EXTENSIVAS** aos Estados africanos cujas equipas participam nesta competição continental de futebol de alto nível, de 21 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2012.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES DO
CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA
DOC. EX.CL/689 (XX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre a implementação das Decisões anteriores do Conselho Executivo e da Conferência;
2. **REITERA** a necessidade de implementação efectiva das decisões anteriores e de cumprimento da obrigação imperiosa de avaliar sempre as implicações financeiras e estruturais, antes da adopção de qualquer decisão;
3. **LOUVA** o Burkina Faso por ter submetido prontamente o seu relatório sobre a implementação das decisões, e **APELA** aos outros Estados-membros a submeterem os seus relatórios sobre a implementação das decisões;
4. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório completo sobre a implementação da Decisão EX.CL/Dec. 650(XIX), que foi tomada na sequência do terceiro retiro conjunto CRP-CUA realizado em Nazareth, em Março/Abril de 2011, à 21ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2012.

